



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 103/2005

São Pedro da Água Branca, 02 de agosto de 2005.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral
do Exercício de 2005, e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica aberto na Contadoria Municipal de São Pedro da Água Branca o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à abertura dos seguintes programas:

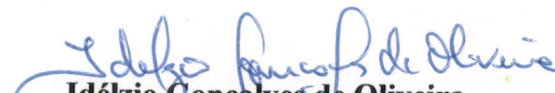
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- FUNÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Ação-Amparo Assistencial ao Idoso	R\$ 25.000,00
- Amparo a Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 25.000,00
- Erradicação ao Trabalho Infantil	R\$ 25.000,00
- Manutenção Programa PAC	R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Fica o setor de Contabilidade desta prefeitura autorizado a elaborar o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, criando elementos de despesas para os valores descritos no Artº 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de agosto de 2005.


Idélzio Gonçalves de Oliveira
Prefeito